

O DESEMBARGADOR FRANCISCO NOGUEIRA SALES, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

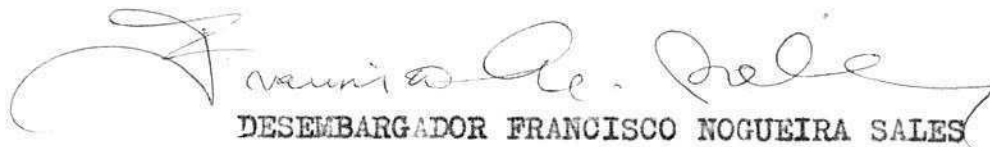
Considerando que alguns Juizes de Direito deste Estado estão enviando ofícios a Serventuários de Justiça de outros Estados, ordenando o cumprimento de determinados atos judiciais, atos estes que, pela sua natureza, deveriam ser solicitados através de carta precatória;

Considerando que os Serventuários de um Estado só estão obrigados a cumprir os atos emanados de seus superiores hierárquicos;

R E S O L V E determinar aos senhores Juizes de Direito do interior que, na prática de atos judiciais a serem cumpridos noutros Estados, o façam com estrita observância do artigo 200 do Código de Processo Civil.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 7 de outubro de 1987.



DESEMBARGADOR FRANCISCO NOGUEIRA SALES

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA.